



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício N° 086/2020/GP-AB

Água Boa, 09 de junho de 2020.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei 1529, que Autorização de uso do solo que entre si celebraram a Prefeitura Municipal de Água Boa/MT e a Associação de Motociclistas Moto Clube Equipe de Motocross de AB, acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa.

Atenciosamente,


MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Vereador Luís Cesar de Lara Pinto Filho
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT

Câmara Municipal de Água Boa - MT



PROTOCOLO GERAL 387/2020
Data: 10/06/2020 - Horário: 10:23
Administrativo


Adriana Marmet R. de Moura
Matrícula: 000012



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº _____, DE _____ DE 2020.

(Projeto de Lei nº 1529, de 09 de junho de 2020 – do Executivo)

Câmara Municipal de Água Boa - MT



PROTOCOLO GERAL 387/2020
Data: 10/06/2020 - Horário: 10:23
Administrativo

*Adriana
Adriana Maret Q. de Moura
Matrícula: 000012*

“Autorização de uso do solo que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Água Boa/MT e a Associação de Motociclistas Moto Clube Equipe de Motocross de AB”.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de _____, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Constitui objeto do presente Projeto de Lei a autorização de uso de área pública a ser desmembrada de uma área maior com área total de 28,01Ha, pertencente ao Município de Água Boa/MT, matrícula sob nº **8.617** do C.R.I. desta Comarca.

Art. 2º - Da área total, serão destinados 2,5747 (dois hectares cinquenta e sete ares e quarenta e sete centiares) a Associação de Motociclistas Moto Clube Equipe de MOTOCROSS de AB inscrita no CNPJ sob nº 33.588.681/0001-00.

Art. 3º - O prazo de autorização será de vinte (20) anos, renovável por igual período, a critério das partes.

Art. 4º - A Associação de Motociclistas Moto Clube Equipe de MOTOCROSS de AB, utilizará o espaço físico com a finalidade de proporcionar atividades esportivas relacionadas ao MOTOCROSS.

Art. 5º - A entidade beneficiada fica autorizada a efetuar, exclusivamente às suas expensas os investimentos e melhorias necessárias às suas atividades, mediante estrito respeito às normas ambientais.

- I. Toda e qualquer benfeitoria realizada não será indenizada pelo Município;
- II. Ao final da autorização as benfeitorias serão revertidas automaticamente ao patrimônio do Município.

Art. 6º - Cumpre a entidade beneficiária:

- a) Cumprir fielmente a Legislação Federal, Estadual e Municipal;
- b) Manter a área conservada e limpa;
- c) Responsabilizar-se por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros;
- d) Observar as Legislações em todos os seus aspectos;

Art. 7º - Fica expressamente proibido à beneficiária ceder o espaço físico objeto desta Lei, bem como desenvolver atividade estranha a seu objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 8º - A presente autorização será rescindida automaticamente, independente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que as entidades tenham direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringir qualquer das cláusulas ou condições da presente Lei;
- b) Transferir ou ceder objeto da presente Lei a terceiros, no todo ou em parte;
- c) Entrar em regime de falência ou caso de extinção;
- d) Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para conservação e manutenção, mesmo por motivo de força maior, desde que não comunique prévia imediatamente ao Município;
- e) Utilizar o espaço cedido para finalidade diversas.

Art. 9º - Em hipótese alguma o Município responderá por qualquer responsabilidade frente a terceiros com os quais as entidades beneficiárias desta Lei venham a ter contratos ou compromissos decorrentes de suas atividades e ou de melhorias desenvolvidas nos respectivos imóveis.

Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, ao 09 de junho de 2020.


MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito do Município


LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 1529 DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssimos (a) Senhores (a) Vereadores (a).

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei n.º 1529, que dispõe sobre a “**Autorização de uso do solo que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Água Boa/MT e a Associação de Motociclistas Moto Clube Equipe de Motocross de AB**”, para a devida apreciação e deliberação pelo soberano plenário deste parlamento.

O Projeto de Lei tem por objetivo a autorização de uso real de duas áreas públicas, respectivamente para a *Associação de Motociclistas Moto Clube Equipe de MOTOCROSS de AB*.

A sessão da área a Associação de Motociclistas, enquanto fortalece a entidade, disponibiliza uma nova opção de esporte e lazer a comunidade.

Face o exposto, contamos com a análise e aprovação dos Pares desta Casa de Leis.


MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal


LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração

MEMORIAL DESCRIPTIVO DE ÁREA URBANA

Proprietario: Prefeitura Municipal de Água Boa MT

CNPJ 15.023.898/0001-90

Endereço: Av. Planalto nº 410 – Centro

CEP 78.635000 – Águ aBoa MT.

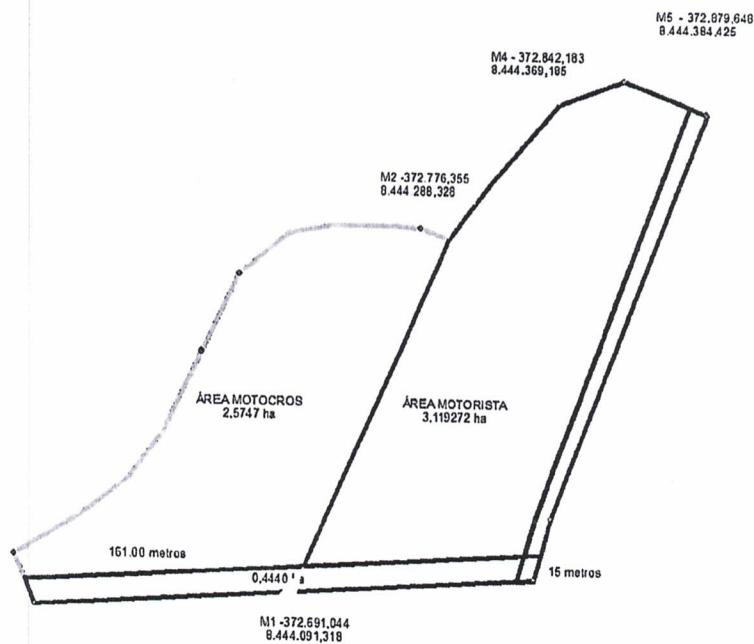
Uma Área de terrans localizada na zona urbana com 2,5547 há (25.547m²), que pertence a Mat. 8.617 do CRI-Agua Boa, Área do Municipio de Água Boa, onde esta instalado o centro de tratamento de esgoto da cidade, porem parte dela não esta sendo utilizada no projeto porque fica na parte mais alta do terreno, e que foi demarcada conforme mapa anexo, para que possa ser cedida ao Clube dos Motoqueiros de Água Boa -MT, no regime de comodato por tempo determinado, caso aprovada em Lei, ficando dentro dos seguintes limites e confrontações.

Frente: Para setor sul, Área de Loteamento do Sr. Vilston P. Stein numa distancia aproximada de 161,00 m, Coord M1- 32.691,044 E 8.444.091,318.

Lado Direito: Didividindo com Área de varjão, remanescente da Mat. 8.617, município de Agua Boa, com apromadadamente 30,00m.

Lado Esquerdo: Com Área Remanescente da Mat. 8.617 Município de Água Boa, (possivel de ser cedida ao Clube dos Caminhoneiros de Água Boa) numa distancia aproximada de 190,00m.

Fundos: Com Área remanescente da Mat. 8.617, com apromadadamente 350,00m, Coordenadas M2- 32.776,355 E 8.444.288,328, finalizando o memorial descriptivo.



Felix de Fátima Adorno
Técnico em Agropecuária
CREA-MT 0695/TD

1º SERVIÇO REGISTRAL

Registro de Imóvel Circunscrição da Comarca de Água Boa - Mato Grosso
Livro N° 2 - REGISTRO GERALCARTÓRIO FERNANDES
Notas de Imóveis, Títulos e DocumentosPaulo Morais Fernandes
TabeliãoRosmary Rocha Martins Fernandes
Oficial SubstitutaNº DA MATRÍCULA DO IMÓVEL
8.617FICHA
001

COMARCA DE ÁGUA BOA - MT

ANVERSO

UMA ÁREA DE TERRAS, situado no perímetro urbano desta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, desmembrada de uma área maior, com a superfície de 28.01 hectares(vinte e oito hectares e um ares), e perímetro de 2.180,54m, dentro dos seguintes limites e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas UTM(SAD 69) E:373.088,0260m e N:8.444.715,9840m, situado na margem esquerda do Córrego do Vau e terras remanescentes de Olívio Antonio Wagner, deste, segue confrontando, com terras remanescentes de Olívio Antonio Wagner, com vários azimutes verdadeiros e distâncias de 200°05'17" e 606,90m, até o vértice M-02; 262°56'28" e 316,20m, até o vértice M-03; 32416'57" e 410,16m, até o vértice M-04; o vértice M-04, está cravado em comum com terras remanescentes de Olívio Antonio Wagner e margem esquerda do Córrego do Vau, de onde segue com vários azimutes verdadeiros e distâncias de: 63°49'17" e 247,05m, até vértice P1; 59°00'12" e 88,14m, até o vértice P2; 60°55'15" e 124,57m, até o vértice P3; 73°10'11" e 106,84 m, até o vértice P4; 41°22'55" e 54,59m, até o vértice P5; 74°39'26" e 54,69m, até o vértice P6; 85°12'51" e 87,17m, até o vértice P7; 112°51'59" e 84,23m, tendo como limite natural pela sua amrgem esquerda o Córrego do Vau acima e confrontando com terras de Arlindo Biazi e terras do Município de Água Boa - MT, até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. PROPRIETÁRIOS: OLÍVIO ANTONIO WAGNER, brasileiro, filho de Beno Wagner e Luiza Catarina Wagner, nascido em 01/06/1948, agricultor, portador da CIRG nº 1.267.481-SSP-GO, expedida em 01/10/1979, inscrito no CPF sob nº 162.996.710-68, e sua esposa EVA DE LOURDES WAGNER, brasileira, filha de Francisco Dutra de Magalhães e Maria Francisca de Almeida, nascida em 16/08/1951, do lar, portadora da CIRG nº 269.290-SSP-MT, expedida em 14/12/1979, inscrita no CPF sob nº 536.485.101-00, casados sob o regime da comunhão universal de Bens, realizada em 24/02/1973, nos termos da Certidão de Casamento nº 4.557, fls. 243, do Livro B-14, do CRC de Sarandi - RS, residentes e domiciliados na Rua 03 nº 22, Centro, nesta cidade de Água Boa - MT. TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula anterior nº 683, de ordem do Livro 02, deste Ofício. Protocolo nº 33.176. (Emolumentos: Ato Gratuito). Água Boa-MT, 03 de Julho de 2009. Eu,

Paulo Morais Fernandes, Oficial, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

R-01-8.617 Protocolo 33.176: Água Boa-MT, 03 de Julho de 2009. **COMPRA E VENDA**. Procede-se ao Registro da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do 2º Serviço Notarial e Registral desta cidade e Comarca de Água Boa-MT, no Livro nº 085, fls. 128/131, em data de 04/06/2009, os proprietários, acima citados e qualificados, venderam a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, ao **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA - ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 15.023.898/0001-90, com sede e endereço à Avenida Planalto, nº 410, Centro, nesta cidade de Água Boa-MT, pelo valor de **R\$295.050,09** (duzentos e noventa e cinco mil, cinquenta reais e nove centavos), a ser pago da seguinte forma: Uma entrada de **R\$25.050,09** (vinte e cinco mil, cinquenta reais e nove centavos), após a integralização do imóvel para o comprador; **R\$20.000,00** (vinte mil reais), após 30 (trinta) dias; e o restante em 100 (dezenove) parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de **R\$13.157,89**(treze mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos). Apresentado no ato da escritura todas as certidões e declarações pertinentes. (Emolumentos: Ato gratuito). Eu,

Paulo Morais Fernandes



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
Código do
Cartório: 302
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Fone: (65) 3463-1862 - Água Boa-MT - e-mail: stefanorodrigo@comptec.com.br

SELO DE CONTROLE DIGITAL

Cod. Ato(s): 176

APM 48792

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

R\$ 15,10

